



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14/2026

de 03 de março de 2026.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT NO EXERCÍCIO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, propõe a edição da seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial, no valor de até R\$ 354.907,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sete reais), abrindo uma nova modalidade de aplicação nesta ação e criar as dotações descritas abaixo, com suas respectivas fontes de recurso:

07 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
07.002 – Departamento de Serviços Públicos			
07.002	25.752.0014.20164	Conservar, Manter e Melhorar a Rede de Iluminação Pública	
	4.4.90.00.00.00	Aplicação Direta	R\$ 354.907,00
Fonte: 2.751.00000000		Recursos Da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	

Art. 2º Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – R\$ 354.907,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sete reais), provenientes da anulação parcial ou total de dotação da fonte nº 2.751.00000000, conforme preceitua o Inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, da seguinte dotação orçamentária.

07 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
07.002 – Departamento de Serviços Públicos			
07.002	25.752.0014.10087	Expandir a Rede de Iluminação Pública	
	4.4.90.30.00.00	Aplicação Direta	R\$ 354.907,00
Fonte: 2.751.00000000		Recursos Da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	



TAPURAH

PREFEITURA

Art. 3º Fica o poder executivo autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1.746/2025, de 26 de novembro de 2025 (PPA 2026-2029), Lei Municipal nº 1.745/2025, de 26 de novembro de 2025 (LDO 2026) as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

